



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 35 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2018**

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a caminhada "Passos que Salvam", e dá outras providências.*

*(autor: Ver. Geraldo Jacques Marques)*

**O Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bonito, a caminhada "Passos que Salvam", em prol do Hospital do Câncer, que acontecerá todo final de semana mais próximo do dia 26 de novembro de cada ano.

**Art. 2º** A realização da passeata "passos que salvam" tem o objetivo de conscientizar e despertar a atenção de toda a população para os primeiros sinais e sintomas do câncer em crianças e adolescentes.

**Art. 3º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal